

FATO RELEVANTE

Relações com Investidores
+55 (51) 3230-7864/7797
ri@slcagricola.com.br

Relações com Investidores
+55 (11) 3137-3100
ri@tsagro.com

OBTENÇÃO DAS APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS PARA A COMBINAÇÃO DE NEGÓCIOS DA SLC AGRÍCOLA E DA TERRA SANTA AGRO

A **SLC Agrícola S.A.** (B3: SLCE3; ADR's: SLCJY; Bloomberg: SLCE3:BZ; Refinitiv: SLCE3.SA) ("SLC") e a **Terra Santa Agro S.A.** (B3: TESA3; Bloomberg: TESA3:BZ; Refinitiv: TESA3.SA) ("Terra Santa", e, em conjunto SLC "Companhias"), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 20 de maio de 2021, 25 de março de 2021 e 26 de novembro de 2020, e ao Comunicado ao Mercado divulgado em 7 de janeiro de 2021, por meio do qual foram divulgados os termos e condições para a implementação da combinação dos negócios da SLC aos da operação agrícola da Terra Santa (excluindo terras e benfeitorias), mediante incorporação das ações da Terra Santa pela SLC, de acordo com os artigos 252, 224 e 225 da Lei nº 6.404/76 ("Incorporação de Ações" ou "Operação"), comunicam aos seus respectivos acionistas, ao mercado em geral que a aprovação da Incorporação de Ações foi obtida em assembleias gerais extraordinárias da SLC e Terra Santa ocorridas nesta data.

Assim, foram obtidas todas as aprovações societárias dos acionistas das Companhias que estavam pendentes para a Incorporação de Ações.

1. Eficácia e Consumação da Incorporação de Ações

A eficácia e consumação da Incorporação de Ações está condicionada (i) ao término do prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de retirada pelos acionistas dissidentes da Terra Santa, conforme disposto nos artigos 252, § 2º e 137, § 1º da Lei 6.404/1976; (ii) à conclusão da reorganização societária da Terra Santa, incluindo a concessão de registro de companhia aberta da TS Agro S.A. e o término do prazo de 60 dias para oposição de credores relativo à redução de capital da Terra Santa; e (iii) demais condições precedentes usuais para operações desta natureza conforme dispostas no Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações.

2. Direito de Retirada

A SLC e Terra Santa publicarão no Sistema Empresas.NET e no site de Relações com Investidores da SLC (<http://ri.slcagricola.com.br/>) e da Terra Santa (<http://ri.terrasantaagro.com/>), um Aviso aos Acionistas com informações sobre o exercício do direito de retirada pelos acionistas titulares de ações de emissão da SLC e Terra Santa que não votaram favoravelmente à Incorporação de Ações, que se abstiveram de votar ou que não compareceram às Assembleias Gerais Extraordinárias da SLC e Terra Santa realizadas nesta data, respectivamente. O prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de retirada pelos acionistas dissidentes da Terra Santa se encerrará no dia 22 de julho de 2021.

As Companhias comprometem-se a manter seus respectivos acionistas e o mercado informados sobre fatos subsequentes relacionados à Operação, na forma da lei e da regulamentação da CVM.

Porto Alegre, 21 de junho de 2021.

São Paulo, 21 de junho de 2021.

Ivo Marcon Brum

Diretor Financeiro e de Relações com
Investidores
SLC Agrícola S.A.

Alexandre Segadilha Adler

Diretor Executivo Financeiro e de Relações
com Investidores
Terra Santa Agro S.A.